



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 159 / 2022

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **06 de julho de 2022**: -----

**1.1 - PROPOSTA NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA N.º 47/2020, TENDENTE À “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA VETORIAL À ESCALA 1:10.000 PARA O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR”**: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar** que seja invocada pelo Município de Almodôvar junto da **SOCARTO, Lda.**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 163.º do CPTA, a verificação de **causa legítima de impossibilidade de cumprimento** da decisão proferida a 29 de abril de 2022 no processo n.º 112/21.7BEBJA, por **impossibilidade absoluta**; -----

**2.º - Aprovar** que seja **notificada à SOCARTO, Lda. a invocada justa legítima de inexecução** com exposição dos respetivos fundamentos e dentro do prazo de 90 (noventa) dias previsto como prazo máximo; -----

**3.º - Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria.-----

**1.2 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO N.º ALT20-08-2316-FEDER-000111 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO PARQUE DE VIATURAS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ENVOLVENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - INOVAPARQUE**: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **Reprogramação Temporal e Financeira** da Operação n.º ALT20-08-2316-FEDER-000111 – Requalificação Urbana do antigo parque de viaturas dos serviços municipais e envolvente da biblioteca municipal – INOVA PARQUE; -----

**2.º - Que seja elaborada** para o efeito a respetiva **Nota Justificativa** a submeter no Balcão 2020; -----

**3.º - Dar igualmente conhecimento** desta reprogramação financeira ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

**1.3 - APOIO EMPRESARIAL E FINANCEIRO, À PROPRIETÁRIA/ ARRENDATÁRIA NO SEGUIMENTO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES**: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

**1.4 - APOIO EMPRESARIAL E FINANCEIRO, AO PROPRIETÁRIO/ARRENDATÁRIO, NO SEGUIMENTO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES**: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar**, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a prorrogação da **isenção integral do pagamento devido a título de renda mensal pela ocupação da Fração “B”**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

do Centro Comercial e de Transportes de Almodôvar ao Senhor Fernando Francisco Valeriano, no valor de € 175,00, pelo período de cinco meses, contados com efeitos retroativos a abril de 2022; -----

2.º - **Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria. -----

### **1.5 - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar** o Projeto de Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos na Proposta n.º 89/2022; -----

2º - **Aprovar** que sejam encetadas as diligências necessárias junto dos serviços municipais com vista a serem iniciados os trabalhos preparatórios de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

3.º - **Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria. -----

### **1.6 - PEDIDO FORMULADO PARA OCUPAÇÃO DE BANCA SITA NO MERCADO MUNICIPAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma banca**, sita no Mercado Municipal, **às quartas-feiras e sábados**, pelo **período de 3 meses**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 9467 exarada pelos serviços; -----

2º - Que o teor de presente deliberação seja **comunicado à requerente** e ao **responsável pelo Mercado Municipal**, para os devidos efeitos. -----

### **1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SÃO PEDRO, DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Amigos de São Pedro, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização das Festas de São Pedro. -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 79361. -----

### **1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO MALTA DURA, DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização das Festas de Verão dos Moinhos de Vento; -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 79362. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:

A Câmara **deliberou:**

**1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira** descrita na Proposta n.º 83/2022, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2022.

### 1.10 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO A ATRIBUIR A ATLETAS ALMODOVARENSES COM DESTAQUE NACIONAL:

A Câmara **deliberou:**

**Aprovar o Voto de Louvor e Congratulação** aos Atletas do Concelho de Almodôvar com destaque nacional, exarado em nome do Executivo Municipal, que será entregue aos respetivos galardoados em cerimónia a agendar para o efeito.

### 2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:

A Câmara **deliberou:**

**1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem**, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo:

Nome empreendedor	Apoio Ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Compromisso/Cabimento
António Eduardo Espírito Santo e Filipe José Correia, Ld.ª	6.050,00 €	2.400,00€	-----	Cabimento n.º 36592/36594
Rui Miguel Amaro Agostinho, Unipessoal Ld.ª	3.230,99 €	-----	-----	Cabimento n.º 36591

**2.º - Aprovar os encargos financeiros**, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;

**3.º - Aprovar as Minutas dos Contratos de Concessão de Apoio**, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores António Eduardo Espírito Santo e Filipe José Correia, Ld.ª e Rui Miguel Amaro Agostinho, Unipessoal Ld.ª;

**4.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos de Concessão** de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;

**5.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.

### 3.1.2 - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS:

A Câmara **deliberou:**

**1.º - Aprovar a atribuição de um suplemento remuneratório de turno** devido pelas ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais efetuadas pela Equipa de Sapadores Florestais, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais, nos mesmos valores percentuais atribuídos em anos anteriores;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar o prolongamento do pagamento do referido subsídio de turno, caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais**, devidamente publicado no *Diário da República*. -----

**3.2.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES CORRESPONDENTES A 5% DE CADA UM DOS PAGAMENTOS PARCIAIS, PARA REFORÇO DE CAUÇÃO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – INOVAPARQUE - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO PARQUE MUNICIPAL E ENVOLVENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CRIAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTACIONAMENTO - FASE I:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas – INOVA PARQUE - Requalificação Urbana do antigo parque municipal e envolvente da biblioteca municipal - Criação de Plataforma de Estacionamento - Fase I; -----

2.º - **Aprovar** que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída. ----

**3.2.3 - CRIAÇÃO DE NOVOS PREÇOS NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes aditamentos à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de novos preços, a concretizar **através do Capítulo IV - Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 5 - Outros bens**, nos seguintes termos: -----

mm) "Postal 25 anos FACAL" ..... €2,50  
nn) "Caneca 25 anos FACAL" ..... €5,00  
oo) "T-shirt 25 anos FACAL" ..... €10,00

2.º - Que os presentes aditamentos à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entrem em vigor no dia seguinte à presente deliberação**;---

3.º - **Aprovar a publicitação** dos referidos aditamentos, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a proposta. -----

**4.1 - MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares n.º 02 ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras; -----

2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

**5.º - Notificar a firma** adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 4.185,25€** (quatro mil cento e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----

**6.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**9.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **4.2 - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de "Requalificação do Parque das Eiras – Espaço Urbano Multiusos", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 9917, prestada pelos serviços;-----

**2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação n.º 9917, **no valor estimado de €23.330,39**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e **o prazo de 30 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 9917. -----

### **4.3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 5- DIVERSOS NA "EMPREITADA DE ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de Acesso ao Complexo Desportivo, no valor **estimado de €11.748,20**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e **o prazo de 45 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na referida informação n.º 9465. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 5.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1º Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2022/650.10.103/36; -----  
**2.º** - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **cabimento n.º 36544.** -----

### 5.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO "ALMODÔVAR SOLIDÁRIO": -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

### 5.3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS ENTRADAS NO CINETEATRO MUNICIPAL, COMO PRÉMIO AOS ALUNOS TOP 15 DO A.E. ALMODÔVAR NO PROJETO HYPATIAMAT: -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1º - Aprovar a isenção do pagamento das entradas no cinema**, de um total de 35 alunos, com idades compreendidas entre os 7 e os 12 anos, em qualquer sessão até dia 30 do mês de setembro, como forma de premiar todos aqueles que participaram no Projeto Hypatiamat (+ sucesso educativo); -----  
**2.º - Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria. -----

### 5.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE À CARTA DE COMPROMISSO CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO SALVADOR: -----

A Câmara Municipal **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar**, a subscrição da Carta de Compromisso para que o Município se constitua como Investidor Social, no âmbito do projeto parceria para o Impacto + Aceso para todos - por comunidades mais inclusivas; -----  
**2.º - Aprovar** que o Município de Almodôvar na qualidade de Investidor Social, participe financeiramente com o montante de **€1.000,00**, pago em duas tranches iguais, suportadas através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 36685; -----  
**3.º** - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

### 5.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS PARA EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **Ratificou o despacho** da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou:** -----  
**1.º - Homologar a lista de classificação definitiva**, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; -----  
**2.º - Aprovar a admissão dos seis candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em Eventos 2022 - **FACAL 2022**, com a duração do evento e uma bolsa de participação de €10,00 diários. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 5.6 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “REGRESSO ÀS ORIGENS -2022”, NO ÂMBITO DA XXV EDIÇÃO DA FACAL - FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o Projeto de Normas de Participação do Concurso de Fotografia “Regresso às Origens - 2022”,** no âmbito da XXV Edição da FACAL - Feira de Artes e Cultura de Almodôvar, bem **com as alterações propostas em reunião de Câmara,** já introduzidas no documento em apreço; -----

**2.º - Aprovar os encargos financeiros** decorrentes da realização do evento; -----

**3.º - Aprovar** que sejam **publicitadas por edital** a entrada em vigor das respetivas normas de funcionamento, e **publicadas na página eletrónica do município.** -----

### 5.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º Aprovar a comparticipação financeira,** resultante dos encargos com a candidatura n.º 2021/650.10.103/81, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 90/2022;-----

**2.º Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º 79416. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade,** deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 18 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.